

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA  
CONVITE Nº 002/2016

SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA  
EPP  
CNPJ: 56.982.416/0001-07



0107



**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

0108

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016**

**CONVITE Nº 002/2016**

**Licitação:** Convite nº 002/2016

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de informática, mediante cessão onerosa e por prazo determinado, de licença de uso de sistemas de Gestão do Processo Legislativo, bem como o desenvolvimento, hospedagem e manutenção do Site institucional integrado ao sistema e portal e-SIC, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o presente edital.

Pelo presente, designo o Senhor ANTÔNIO CARLOS TISO, portador da cédula de identidade RG nº 6.776.250, como representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto à Comissão de Licitações em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de *abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos*, relativamente à documentação de habilitação e à proposta comercial apresentada por esta empresa para fins de participação na licitação em epígrafe.

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2016.

Sergio Rinaldi Rolim – Diretor  
RG: 5.099.707-5 - SSP-SP  
CPF: 365.038.868-53

56 982 416/0001 07  
SINO CONSULTORIA E  
INFORMÁTICA LTDA-EPP  
Trav Nossa Senhora do Carmo, 59  
B Jardim Europa- CEP 13416-400  
PIRACICABA-SP



**CONVENIO**  
Prefeitura de Piracicaba

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL DA EMPRESA "SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA -  
EPP" COM SEDE NA CIDADE DE PIRACICABA/SP**

0109

Os signatários do presente: Sr. **SÉRGIO RINALDI ROLIM**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 06/08/1944, em Niterói/RJ, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Campos Salles, nº 1.211, Bairro Cidade Jardim, CEP: 13416-310, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.099.707-5 SSP/SP expedida em 10/10/2012, CPF nº 365.038.868-53; **GABRIEL CAMARGO ROLIM**, brasileiro, casado pelo Regime: Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 12 de dezembro de 1974, residente e domiciliado nesta cidade de Piracicaba-SP, à Rua Luiz Razera, nº 300, Apartamento nº 72, Bairro Nova América, CEP: 13417-530, portador da Cédula de Identidade nº 23.112.849-6, SSP/SP, expedida em 17 de julho de 2006 e do CPF nº 272.727.078-01 e **SÉRGIO CAMARGO ROLIM**, brasileiro, casado pelo Regime: Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 24 de maio de 1973, residente e domiciliado nesta cidade de Piracicaba-SP, à Rua Floriano Peixoto, nº 830, Apartamento nº 43, Centro, CEP: 13400-520, portador da Cédula de Identidade nº 25.480.374-X, SSP/SP, expedida em 05 de maio de 2006 e do CPF nº 258.727.068-55, únicos sócios componentes da sociedade limitada, organizada sob a denominação social de "**SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**", com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Sala 1, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP: 13416-400, inscrita no CNPJ sob nº 56.982.416/0001-07, cujo instrumento constitucional e alterações contratuais encontram-se arquivados respectivamente na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35.208.750.966, teve suas atividades em 01/06/1.989, sob nº 309.209/91-2, em 01/08/1.991, sob nº 38/96-9, em 02/01/1.996, sob nº 135.691/97-7, em 03/09/1.997 e sob nº 61.728/01-9, em 06/04/2.001 e sob nº 170.389/04-2, em 14/04/2.004 (adequação ao Novo Código Civil) e sob nº 213.893/08-3, em 24/07/2.008 e sob nº 800.987/10-0, em 19/01/2010 e sob nº 455.096/10-7 em 27/12/2010 e sob nº 418.527/14-3 em 18/12/2014, tem entre si justos e combinados a proceder as alterações contratuais e consolidação de seu instrumento constitucional, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Folha 01

3º TABELIÃO DE NOTAS  
MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO  
TABELIA  
113340750966 (Autentico a presente cópia reprográfica  
AUTENTICADORA em 18 original a mim apresentado, do que dou fé.  
0751AC288658

05.FEV.2016

CÓPIA COLORIDA

Válido com selo de Autenticidade - R\$ 3,10  
Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105-6800  
PIRACICABA - SP - CEP 13400-160

3º Tabelião de Notas  
Piracicaba  
Maria Teresa Rodrigues  
Preposto  
www.censec.org.br

w  
f  
e  
p  
g  
g

010110

0110

**I - DAS ALTERAÇÕES:**

1 - Nesta mesma data, o sócio **SÉRGIO CAMARGO ROLIM**, já qualificado acima, se retira da sociedade e cede e transfere de suas 9.900 (nove mil e novecentas) quotas de capital social 4.950 (quatro mil, novecentas e cinquenta) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), para **SÉRGIO RINALDI ROLIM**, já qualificado acima, recebendo o cedente a importância de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), referente à sua participação na sociedade, ficando exonerado de quaisquer responsabilidades futuras em relação às quotas alienadas, cede e transfere de suas suas 9.900 (nove mil e novecentas) quotas de capital social 4.950 (quatro mil, novecentas e cinquenta) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), para **GABRIEL CAMARGO ROLIM**, já qualificado acima, recebendo o cedente a importância de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), referente à sua participação na sociedade, ficando exonerado de quaisquer responsabilidades futuras em relação às quotas alienadas, passando o capital social no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), referente a 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os atuais sócios:

a ser assim distribuído entre os atuais sócios:

<b>SÉRGIO RINALDI ROLIM</b>	<b>68.750 QUOTAS R\$ 68.750,00</b>
<b>GABRIEL CAMARGO ROLIM</b>	<b><u>41.250 QUOTAS R\$ 41.250,00</u></b>
<b>TOTAL</b>	<b>110.000 QUOTAS R\$ 110.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas..

**II - DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS:**

Fica aprovada a consolidação do Contrato Social, na forma abaixo, onde em virtude da alteração havida nas cláusulas **QUINTA e OITAVA**, passará a ter nova redação como segue:

3º TABELIÃO DE NOTAS  
 Marcia Bernadete Zanoni Franco  
 TABELIÃO Folha 02  
 AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica original a mim apresentada, do que dou fé.

05 FEV. 2016

Válido com selo de Autenticidade - R\$ 3,10  
 Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105-6800  
 PIRACICABA - SP - CEP 13400-160

**CÓPIA COLORIDA**

3º Tabelião de Notas  
 Piracicaba  
 Maria Teresa Rodrigues  
 Preposto  
 www.censec.org.br

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.

0111

**PRIMEIRA** – A sociedade será de responsabilidade limitada, girará sob o nome empresarial de “SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP” e reger-se-à pelo presente contrato social, e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

**SEGUNDA** – A sociedade terá por sede e foro jurídico a cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Sala 1, Bairro Jardim Europa, CEP: 13416-400 podendo abrir, instalar, manter ou extinguirem filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**TERCEIRA** – A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUARTA** – A sociedade tem como objetivo a atividade de “Desenvolvimento, Implantação de Sistemas, Softwares, Treinamentos e Serviços Diversos na Área de Informática”.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil..

**QUINTA** – O capital social, é do valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os atuais sócios:

<b>SÉRGIO RINALDI ROLIM</b>	<b>68.750 QUOTAS R\$ 68.750,00</b>
<b>GABRIEL CAMARGO ROLIM</b>	<b>41.250 QUOTAS R\$ 41.250,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>110.000 QUOTAS R\$ 110.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

w  
b  
f

Folha 03

3º TABELIÃO DE NOTAS

Delegada MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO

TABELIA

113332 AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica colorida, o original a mim apresentado, do que dou fé.

0751AC288660

05 FEV. 2016

Válido com selo de Autenticidade - R\$ 3,10

Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105-6800

PIRACICABA - SP - CEP 13400-160

**CÓPIA COLORIDA**

3º Tabelião de Notas  
Piracicaba  
Maria Teresa Rodrigues  
Preposto  
www.censec.org.br

Handwritten signatures and initials.

ATA  
10 02 16

0112

**SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preço direito de preferência o sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

**SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA** – A gerência e a administração da sociedade será exercida pelos sócios **SÉRGIO RINALDI ROLIM** e **GABRIEL CAMARGO ROLIM**, os quais assinaram isoladamente, com os poderes e atribuições de Administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**NONA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**DÉCIMA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios **SÉRGIO RINALDI ROLIM** e **GABRIEL CAMARGO ROLIM** poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

w  
fa

05.FEV.2016

3° Tabelião de Notas  
Piracicaba  
Maria Teresa Rodrigues  
Preposto  
www.censec.org.br

Válido com selo de Autenticidade - R\$ 3,10  
Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105-6800  
PIRACICABA - SP - CEP 13400-160

CÓPIA COLORIDA

S. Tel-

GR

JA

0113

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA QUARTA** – O Administrador **SÉRGIO RINALDI ROLIM** e **GABRIEL CAMARGO ROLIM**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUINTA** – Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pela legislação que rege a matéria, ficando eleito o foro da cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, com exclusão de quaisquer outros produtos por mais privilegiados que sejam para dirimir as dúvidas e questões que se fundarem no presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento constitucional de sociedade por quotas de responsabilidade limitada em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2.015

*Sergio Rinaldi Rolim*  
\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO RINALDI ROLIM**  
RG 5.099.707-5 (10/10/2012) SSP/SP  
CPF 365.038.868-53

*Gabriel Camargo Rolim*  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL CAMARGO ROLIM**  
RG 23.112.849-6 (17/07/2006) SSP/SP  
CPF 272.727.078-01

*Sergio Camargo Rolim*  
\_\_\_\_\_  
**SERGIO CAMARGO ROLIM**  
RG 25.480.374-X (05/05/2006) SSP/SP  
CPF 258.727.068-55

Folha 05

3º TABELIÃO DE NOTAS  
Belª - MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO  
TABELIÃO



Valido com selo de Autenticidade - R\$ 3,10  
Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105-6800  
PIRACICABA - SP - CEP 13400-160



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 15.218/15-6  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO  
FLÁVIA REGINA BRITTO



3º Tabelião de Notas  
Piracicaba  
Maria Teresa Rodrigues  
Preposto  
www.censec.org.br

CÓPIA COLORIDA



0114

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>56.982.416/0001-07</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/07/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - EPP</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SINO INFORMATICA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>				
LOGRADOURO <b>TV NOSSA SENHORA DO CARMO</b>		NÚMERO <b>59</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>	
CEP <b>13.416-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM EUROPA</b>	MUNICÍPIO <b>PIRACICABA</b>		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>telesdefreitas@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(19) 3435-3366 / (19) 9706-8980</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/10/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/02/2016** às **09:28:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



IMPRIMIR

VOLTAR

0115



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 56982416/0001-07  
**Razão Social:** SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** SINO INFORMÁTICA  
**Endereço:** TV NOSSA SENHORA DO CARMO 59 SALA 1 / JARDIM EUROPA / PIRACICABA / SP / 13416-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2016 a 24/02/2016

**Certificação Número:** 2016012602501854089194

Informação obtida em 01/02/2016, às 09:59:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0116

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - EPP  
CNPJ: 56.982.416/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:51:33 do dia 22/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2016.

Código de controle da certidão: **D925.1BEC.E0BE.20AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA***Secretaria Municipal de Finanças**Estado de São Paulo - Brasil**Departamento de Administração Tributária**Divisão de Dívida Ativa*

0117

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 255/2016**

A Divisão de Dívida Ativa da Prefeitura do Município de Piracicaba,

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob nº 01/186916/2016 e atendendo a solicitação do(a) requerente, para fins de CONCORRÊNCIA, que a empresa **SINO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA EPP**, está registrada nesta Prefeitura, estabelecida à TRV NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 59 SL. 01 - Bairro JARDIM EUROPA, C.N.P.J. nº 56982416000107 e Inscrição no Cadastro Mobiliário nº 345295, com início em 12/07/1989. CERTIFICA MAIS, que com referência à imóveis nada consta em nome da empresa retro de acordo com informação da Divisão de Tributos Imobiliários; que com referência a Tributos Mobiliários e Imobiliários, NADA DEVE até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre a mesma.

**OBS: A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ 17/05/2016**

O referido é verdade e da fé.

Piracicaba, 18 de Janeiro de 2016.

SENHOR CONTRIBUINTE: -

Código de Autorização: 5698241600010718691642552016201601181557360

- Por força do Decreto nº 6955/95, alterado pelo 6978/95, o presente procedimento foi expedido gratuitamente.
- Qualquer reclamação ou sugestão utiliza-se do Código 156.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Piracicaba na Internet, no Endereço: <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

**CENTRO CÍVICO**

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 - 2º Andar - CEP: 13-400-810

Tels: (19) 3403-1140 - tel/fax: (19)3403-1137

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0118

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.982.416/0001-07

Certidão nº: 208641885/2015

Expedição: 17/12/2015, às 10:43:18

Validade: 13/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINO - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.982.416/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO III

0119

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016  
CONVITE Nº 002/2016

**DECLARAÇÃO**

**À**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA**

Eu, SÉRGIO RINALDI ROLIM, representante legal da empresa SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, licitante no processo licitatório CONVITE Nº 002/2016, DECLARO, sob as penas da lei, que, nos termos para fins do quanto disposto no paragrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, que a empresa SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho.

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2016.

Sergio Rinaldi Rolim – Diretor  
RG: 5.099.707-5 - SSP-SP  
CPF: 365.038.868-53

56 982 416/0001 07  
SINO CONSULTORIA E  
INFORMÁTICA LTDA-EPP  
Trav Nossa Senhora do Carmo, 59  
B Jardim Europa- CEP 13416-400  
PIRACICABA-SP



ANEXO IV

0120

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016

CONVITE Nº 002/2016

**DECLARAÇÃO**

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA**

A Empresa **SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 56.982.416/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sergio Rinaldi Rolim, portador da carteira de identidade nº 5.099.707-5 - SSP-SP, e do CPF nº 365.038.868-53, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, acrescido pela lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que **NÃO** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2016.

Sergio Rinaldi Rolim – Diretor  
RG: 5.099.707-5 - SSP-SP  
CPF: 365.038.868-53

「56 982 416/0001 07」  
SINO CONSULTORIA E  
INFORMÁTICA LTDA-EPP  
Trav Nossa Senhora do Carmo, 59  
B Jardim Europa- CEP 13416-400  
L PIRACICABA-SP J



# Câmara da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

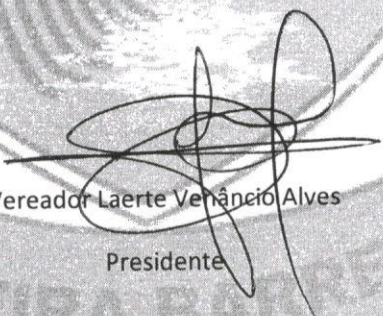
0121

## ATESTADO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO Corporação Político-Administrativa, inscrita no CNPJ. 55.757.785.0001-33 - ATESTA, para os devidos fins, que a empresa CNPJ. SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 56.982.416/0001-07 e Inscrição Estadual Nº. 535.139.143.111, estabelecida a Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59 - Piracicaba - SP, presta serviços de Assessoria e treinamento em Informática, Realizou com sucesso e dentro dos prazos previstos, a implantação e adequação do Sistema de gestão automatizada dos trabalhos legislativos em plenário, de Sistema de gestão do processo legislativo e de Portal do legislativo na web, agregando um completo conjunto de recursos de hardware e software capazes de realizar todas as tarefas de registro de presenças dos Vereadores, bem como as votações, em todas as suas modalidades, geração e emissão automática de relatórios, cronometro para oradores e aparteantes, relógio digital, monitoração dos nomes e partidos dos parlamentares, legendas programáveis para identificação de presença e voto, mensagens programáveis e recursos operacionais dedicados ao Presidente da reunião. Todos os dados pertinentes ao Sistema são compatíveis e disponibilizados com a base informatizada da Câmara Municipal. Além dos meios tradicionais como Acesso Remoto, Telefone, Visita Pessoal, etc., a Empresa oferece suporte técnico satisfatório por meio de "Help Desk".

Esta é a expressão da palavra.

Pereira Barreto, 15 de julho de 2013.

  
 Vereador Laerte Venâncio Alves  
 Presidente

3º TABELIÃO DE NOTAS  
 Belº - MÂRCIA BERNARDETE MANONI FRANCO  
 TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autenticado em 15/07/2013 às 14:40:22  
 nesta data pelo Tabelião Público de Notas nº 101/2011 de Piracicaba - SP



AUTENTICAÇÃO

0751A R9911440 de - R\$ 2,50  
 Validade: 30 dias  
 Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105-8600  
 PIRACICABA - SP - CEP 13400-160

3º Tabelião de Notas  
 Piracicaba  
 Fernando Vieira  
 Preposto  
 www.censec.org.br



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016**

**CONVITE Nº 002/2016**

**DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**

0122

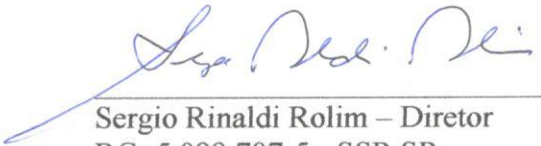
**À  
CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Neves Paulista, na modalidade Convite nº 002/2016, Processo Licitatório nº 002/2016, que nos obrigamos a indicar, para a formalização do contrato administrativo respectivo, o pessoal técnico com formação superior em tecnologia da informação (TI) e disponível para prestar suporte técnico à realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, todos integrantes do quadro permanente da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de não o fazendo ser preterido na contratação.

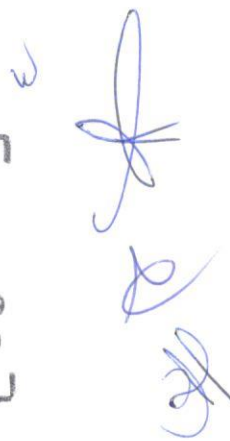
Declaramos, ainda, que apresentaremos junto com a indicação acima, os originais ou cópias autenticadas comprovando o vínculo dos profissionais perante a empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2016.

  
Sergio Rinaldi Rolim – Diretor  
RG: 5.099.707-5 - SSP-SP  
CPF: 365.038.868-53

「56 982 416/0001 07」  
SINO CONSULTORIA E  
INFORMÁTICA LTDA-EPP  
Trav. Nossa Senhora do Carmo, 59  
B. Jardim Europa - CEP 13416-400  
PIRACICABA-SP  
」



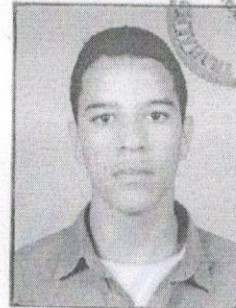




MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

0123

Número 75.852 Carteira 00212-SP



OFICIAL REG. CIVIL - 1º SUBD.  
PIRACICABA/SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica confor-  
me original a min apresentada de que dou fé.  
  
26 JUN. 2015  
  
Daniele Furlan  
Escrevente Autorizada  
Válido somente com o selo de Autenticidade  
Selo de Verba - Guia

*Daniel Santos Batista*  
ASSINATURA DO PORTADOR

116236  
AUTENTICAÇÃO  
0753AA209412

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Daniel Santos Batista  
Loc. Nascimento Piracicaba São Paulo Est. Data 08/01/1979  
Filiação Antonio Ramos Batista e Maria de Fátima Santos Batista  
Doc. nº RG 28.738.003-8

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. nº .....  
Exp. em ..... Estado .....  
Obs. ....  
Data Emissão 10.09.1996 DRT

*Ária Cassuelle*  
Assinatura do Funcionário

PIRACICABA

*Ária Cassuelle*  
GOVERNADOR

OFICIAL REG. CIVIL - 1º SUBD.  
PIRACICABA/SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica confor-  
me original a min apresentada de que dou fé.  
  
26 JUN. 2015  
  
Daniele Furlan  
Escrevente Autorizada  
Válido somente com o selo de Autenticidade  
Selo de Verba - Guia

116236  
AUTENTICAÇÃO  
0753AA209413

12

EMPREGADOR: SINO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA  
C/C/M/F: FEAT. JOSÉ BASTIÃO DE GAMALHO, 455  
RUA: TIRACICABA, SP  
Município: TIRACICABA, SP Est. SP  
Esp. do estabelecimento: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR  
Cargo: CBO nº 10.24.20  
Data admissão: 01 de JANEIRO de 2000  
Registro nº: 28640 Ins. / Mês: 3  
Remuneração especificada: R\$ 350,00 (Trezentos e CINQUENTA REAIS) P/Mês. —  
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.: *[Signature]*  
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.: SINO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA  
Data saída ..... de ..... de 19.....  
1º ..... 2º .....  
Com. Dispensa CD Nº: .....

*[Handwritten signatures]*

0124

Handwritten marks and numbers: 3, 2, 1, 2



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
**Universidade Metodista de Piracicaba**  
Reconhecida pelo decreto nº 76.860 de 17/12/1975



SERVIÇO REG. CIVIL SUBD. PIRACICABA  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente a cópia que se refere a este documento conforme original a mim apresentado que dou fé.  
16 de agosto de 2002  
Marcelo da Silva Guiraldo  
Escrivão de Cartório  
Válida em todo o território nacional  
Setor de Autenticação

☉ Reitor da Universidade Metodista de Piracicaba,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Análise de Sistemas  
em 07 de agosto de 2002, confere o título de  
**Analista de Sistemas**



**Daniel Santos Batista**

brasileiro, natural de Piracicaba - SP, nascido a os de janeiro de 1979, R. G. n.º 28.738.003-8 - SP,  
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Luis Artur Rosatti  
Secretário Acadêmico

Piracicaba, 07 de agosto de 2002.  
  
Daniel Santos Batista  
Diplomado

Almir de Souza Maia  
Reitor



ANEXO II

0125

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2016

CONVITE N° 002/2016

DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 56.982.416/0001-07, por intermédio do seu representante legal Sr. Sergio Rinaldi Rolim, portador da carteira de identidade nº 5.099.707-5 - SSP-SP, e do CPF nº 365.038.868-53, DECLARA para fins legais, **SER** Empresa De Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo.

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2016.

Sergio Rinaldi Rolim – Diretor  
RG: 5.099.707-5 - SSP-SP  
CPF: 365.038.868-53

56 982 416/0001 07  
SINO CONSULTORIA E  
INFORMÁTICA LTDA-EPP  
Trav Nossa Senhora do Carmo, 59  
B Jardim Europa- CEP 13416-400  
PIRACICABA-SP



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06


[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)



0126

## TERMO DE VISITA TÉCNICA

Atendendo ao Item 8.2 Documentações Complementares letra d do Edital da Carta Convite nº 002/2016, **ATESTAMOS** que a empresa SINO – Consultoria e Informática Ltda. com CNPJ nº 56.982.416/0001-07, realizou visita técnica através do seu representante Sr. Antonio Carlos Tiso CPF nº 734.999.198-34.

Neves Paulista, 18 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Andréa Cristina Bouhid Luminati  
Presidente da Comissão de Licitação

0127



ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA  
CONVITE Nº 002/2016  
LICITANTE: MART INFORMÁTICA LTDA EPP

SINGULAR

0128

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

**MART INFORMÁTICA LTDA.**

C.N.P.J. – 74.478.819/0001-03

NIRE - 35211883475

Pelo presente instrumento particular,

**HOMERO MARTINS**, portador do R.G. n. 7.520.471 SSP/SP e C.P.F. n. 760.054.378-87;

e

**CÉLIA DELEFRATE MARTINS**, portadora do R.G. n. 10.489.983 SSP/SP e C.P.F. n. 018.720.008-43;

Ambos, brasileiros, maiores, casados no regime de comunhão parcial de bens, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade de São Carlos, na Rua Padre Teixeira, 1337 – Jd. Bethania, CEP- 13.561-050;

Únicos sócios componentes da antiga sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **MART INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 74.478.819/0001-03 e Contrato Social registrado na JUCESP sob NIRE n. 35211883475 em 08/10/1993, resolvem de comum acordo pelo presente instrumento promoverem as seguintes alterações:-

I- O Objeto Social passa a ser a exploração do ramo de **Consultoria em Tecnologia da Informação, desenvolvimentos e licenciamento de programas de computador.**

II – O Capital Social que era de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais) correspondentes a R\$ 72,73 (setenta e dois reais e setenta e três centavos), passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente no país e, dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas:-

Homero Martins	50%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Célia Delefrate Martins	50%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas totalmente integralizadas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**EM VIRTUDE DAS ALTERAÇÕES HAVIDAS NESTE INSTRUMENTO E EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO – LEI N. 10.406/02, OS SÓCIOS ATUAIS DECIDEM CONSOLIDAR SEU CONTRATO SOCIAL, A SABER:-**

ESCRITÓRIO CONTÁBIL GUASTALDI  
FONE/FAX: (16) 3371-4280 - SÃO CARLOS - SP  
e-mail: guastaldi@terra.com.br



0129

## CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA.

### MART INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular,

#### HOMERO MARTINS e CÉLIA DELEFRATE MARTINS

Todas já devidamente qualificadas neste instrumento têm entre si, justo e contratado esta consolidação de Contrato Social de sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária

Cláusula 1ª. - A sociedade gira sob a razão social de **MART INFORMÁTICA LTDA.**

Cláusula 2ª. - A sociedade tem sua sede social nesta cidade de São Carlos, estado de São Paulo, na **Rua Conde do Pinhal, 2267 – conj. 405 - centro, São Carlos/SP, CEP-13.560-648**, podendo abrir filiais em qualquer ponto do território nacional;

Cláusula 3ª. - O objeto da sociedade será a exploração do ramo de **Consultoria em Tecnologia da Informação, desenvolvimentos e licenciamento de programas de computador.**

Cláusula 4ª. - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente no país, assim distribuído:-

Homero Martins	50%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Célia Delefrate Martins	50%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

Cláusula 5ª.- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas totalmente integralizadas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª. - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

Cláusula 7ª. - A sociedade será gerida e administrada pelos sócios Homero Martins e Célia Delefrate Martins, que representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

Parágrafo Primeiro:- Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato e a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

Cláusula 8ª. - O uso da firma será feita pelos administradores individualmente, ou procuradores por eles constituídos e exclusivamente para negócios da sociedade, ficando proibido a negócios estranhos aos mesmos, tais como, avais, fianças ou qualquer outro título de favor;



Cláusula 9ª. - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, à título de pró-labore, no valor a ser combinado entre os sócios, até os limites estabelecidos pela legislação;

Cláusula 10ª. - Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos minoritários cujas quotas formam pelo menos 1/5 do capital social; e suas resoluções ou decisões constarão no Livro de Atas das reuniões de Diretoria. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e aprovação por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

Cláusula 11. - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover alterações contratuais, independentemente do consentimento expresso ou tácito por parte dos demais sócios, especialmente no que tange à exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único:- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 12 - O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a sociedade, decorrentes de seu período de participação na mesma, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

Cláusula 13 - Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção da produção de cada sócio;

Parágrafo Único:- A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reserva de lucros, nos critérios estabelecidos pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros acumulados para futura destinação;

Cláusula 14 - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui;

Cláusula 15 - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 90 dias e seus haveres lhe serão reembolsados nas condições a serem combinadas;





0130

Cláusula 16 - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será dissolvida, que prosseguirá com os sócios remanescentes, levantando-se um balanço especial nesta data, para apuração dos valores e direitos dos herdeiros do pré-morto, que serão pagos nas condições a serem combinadas, ou estes poderão ingressar na sociedade no lugar e com as quotas do sócio falecido, os quais passarão a ter os mesmos direitos deste.

Cláusula 17 - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406/2002;


Cláusula 18 - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 19- Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Os sócios Administradores HOMERO MARTINS e CÉLIA DELEFRATE MARTINS, DECLARAM, sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária (art. 1.011, § 1º).

E, por estarem de perfeito acordo, justos e contratados, firmam o presente instrumento particular, na presença das testemunhas abaixo, lavrado em três vias, sendo levado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.


São Carlos, 31 de dezembro de 2008.

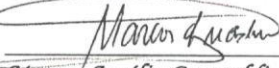
  
Homero Martins

  
Célia Delefrate Martins

Testemunhas:-

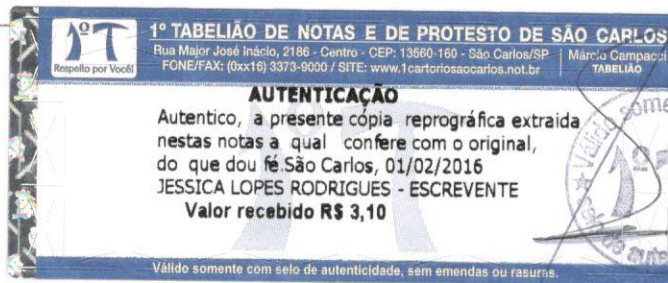
  
Daniela Carolina Maroldi de Oliveira  
R.G. n. 28.407.260-6 SSP/SP

  
Patrícia Micheloni Guastaldi Malagutti  
R.G. n. 22.744.072-9 SSP/SP

  
Marcos Aurélio Guastaldi  
Advogado - OAB/SP 158.220



JUCESP



*[Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature at the bottom.]*

**SINGULAR**

0131

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

**MART INFORMÁTICA LTDA - EPP**

**C.N.P.J. – 74.478.819/0001-03**

**NIRE - 35211883475**

Pelo presente instrumento particular,

**HOMERO MARTINS**, portador do R.G. n. 7.520.471 SSP/SP e C.P.F. n. 760.054.378-87; e

**CÉLIA DELEFRATE MARTINS**, portadora do R.G. n. 10.489.983 SSP/SP e C.P.F. n. 018.720.008-43;

Ambos, brasileiros, maiores, casados no regime de comunhão parcial de bens, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade de São Carlos, na Rua Padre Teixeira, 1337 – Jd. Bethania, CEP- 13.561-050;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada MART INFORMATICA LTDA - EPP, que era estabelecida nesta cidade de São Carlos, estado de São Paulo, na Rua Conde do Pinhal, 2267 – conj.405 - centro, CEP- 13.560-648, inscrita no CNPJ sob n. 74.478.819/0001-03 e Contrato Social registrado na JUCESP sob NIRE n. 35211883475 em 08/10/1993, resolvem de comum acordo pelo presente instrumento promover a alteração de seu endereço:-

- A sociedade passa a ter sua sede social nesta cidade de São Carlos, estado de São Paulo, na Rua José Bonifácio, 1198- centro, CEP- 13.560-610, podendo abrir filiais em qualquer ponto do território nacional.

Ficam em pleno vigor as demais cláusulas e disposições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

São Carlos, 28 de maio de 2014.

Homero Martins

Célia Delefrate Martins

Testemunhas:-

Marcos Aurelio Guastaldi  
R.G. n. 16.221.129-6 SSP/SP

Patricia Micheloni Guastaldi Malagutti  
R.G. n. 22.744.072-9 SSP/SP

**1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS**  
 Rua Major José Inácio, 2186 - Centro - CEP: 13560-160 - São Carlos/SP Mércio Camparoli  
 FONE/FAX: (0xx16) 3373-9000 / SITE: www.tcartoriosaoCarlos.net.br TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico, a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé São Carlos, 01/02/2016  
**JESSICA LOPES RODRIGUES - ESCRIVENTE**  
 Valor recebido R\$ 3,10

Válido somente com selo de autenticidade, sem emendas ou rasuras.

0974AB780421



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0132

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>74.478.819/0001-03</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>08/03/1994</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>MART INFORMATICA LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE BONIFACIO</b>		NÚMERO <b>1198</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>13.560-610</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NUCLEO RESIDENCIAL SILVIO VILARI</b>	MUNICÍPIO <b>SAO CARLOS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GUASTALDI@TERRA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(16) 3372-3100</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/02/2016 às 12:41:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



0133

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 74478819/0001-03  
**Razão Social:** MART INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** R JOSE BONIFACIO 1198 / NUCLEO RESIDENCIAL / SAO CARLOS / SP / 13560-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/02/2016 a 13/03/2016

**Certificação Número:** 2016021303422122683896

Informação obtida em 18/02/2016, às 12:43:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0134

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MART INFORMATICA LTDA - EPP**  
CNPJ: **74.478.819/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:00:04 do dia 08/12/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/06/2016.

Código de controle da certidão: **7A84.2F25.1CCA.A5CE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

w  
[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]



0135

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nº 15081/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS certifica que MART INFORMATICA LTDA EPP encontra-se inscrito(a) junto ao Cadastro Mobiliário Municipal na atividade de Consultoria Em Tecnologia Da Informação , conforme Inscrição Municipal 34411, **nada devendo aos cofres Municipais ate a presente data**. Fica reservado à Fazenda Pública o direito de reclamar débitos que venham a ser apurados a qualquer época. Nada mais.

E19D2817CCEAD8C6DA2CDD956ACE66B9A

São Carlos, Sexta-Feira , 29 de Janeiro de 2016.

**OBS: A presente Certidão é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua emissão, de acordo com o Decreto n.º 07/95.**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0136

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MART INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 74.478.819/0001-03

Certidão nº: 208910589/2015

Expedição: 17/12/2015, às 17:01:51

Validade: 13/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MART INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **74.478.819/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Mart Informática

## ANEXO III DECLARAÇÃO

0137

Convite nº 02/2016

Eu, Homero Martins, representante legal da empresa Mart Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 74.478.819/0001-03, licitante do processo licitatório Convite nº 02/2016, DECLARO, sob as penas da lei, que, nos termos para fins do quanto disposto no parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, que a empresa Mart Informática Ltda, atende às normas relativas à saúde e segurança no trabalho.

São Carlos, 15 de fevereiro de 2016



---

Homero Martins – Diretor  
RG: 7.520.471  
CPF: 760.054.378-87

w  
A  
p  
B



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Convite nº 02/2016

A empresa Mart Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 74.478.819/0001-03, com sede na Rua José Bonifácio, 1198 - Centro, por intermédio do seu representante legal Sr. Homero Martins, portador(a) da cédula de identidade RG nº 7.520.471 / SSP-SP e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 760.054.378-87, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

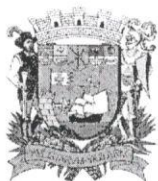
São Carlos, 15 de fevereiro de 2016



---

Homero Martins – Diretor  
RG: 7.520.471  
CPF: 760.054.378-87





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
Litoral Norte - SP

0139

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Mart Informática Ltda, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 74.478.819/0001-03, com sua sede situada à Rua Conde do Pinhal, 2267, na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, tem contrato de prestação serviços de fornecimento de licença de uso do Sistema de Gestão do Processo Legislativa, sistemas WEB e formulários de Atendimento ao cidadão, abrangendo a implantação, customização, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico.

Até a presente data todos os requisitos do contrato foram atendidos.

São Sebastião, 01 de fevereiro de 2016

Sérgio Luis Santos Bourg

[adm.cmss@uol.com.br](mailto:adm.cmss@uol.com.br)

Câmara Municipal de São Sebastião

CNPJ: 50.320.332/0001-21

Praça Prof. Antonio Argino, 84

11.600-000 / SÃO SEBASTIÃO

(12) 3981-0004



# Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

[www.camaranevespaulista.sp.gov.br](http://www.camaranevespaulista.sp.gov.br)

0140

## TERMO DE VISITA TÉCNICA

Atendendo ao Item 8.2 Documentações Complementares letra d do Edital da Carta Convite nº 002/2016, **ATESTAMOS** que a empresa Mart Informática Ltda. EPP com CNPJ nº 74.478.819/0001-03, realizou visita técnica através do seu representante Sr. Homero Martins CPF nº 760.054.378-87.

Neves Paulista, 18 de Fevereiro de 2016.

Andréa Cristina Bouhid Luminati  
Presidente da Comissão de Licitação

# Mart Informática

## DECLARAÇÃO DE QUADRO DE PROFISSIONAIS

0141

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

CONVITE Nº 002/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de informática, mediante cessão onerosa e por prazo determinado, de licença de uso de sistemas de gestão do processo legislativo, bem como o desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site institucional integrado ao sistema e Portal e-SIC, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência, que integra o presente edital.

Eu Homero Martins, representante legal da empresa MART INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 74.478.819/0001-03, DECLARO, sob as penas da lei, que a Mart Informática Ltda Epp, tem em seu quadro de profissionais, técnicos com formação superior e mestrado na área de informática, que serão responsáveis pelos trabalhos a serem desenvolvidos, oriundos do referido Edital.

São Carlos, 15 de Fevereiro de 2016.



Homero Martins  
RG nº 7.520.471  
CPF. 760.054.378-87



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Convite nº 02/2016

A Mart Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 74.478.819/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Homero Martins portador da cédula de identidade RG nº 7.520.471 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 760.054.378-87, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 não estando incurso nas exclusões do Parágrafo 4º do citado artigo.

São Carlos, 15 de fevereiro de 2016



Homero Martins – Diretor

RG: 7.520.471

CPF: 760.054.378-87

